

projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política. Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei poderão ser executadas em colaboração com a União e demais entes da Federação, com órgãos e entidades da administração Pública Federal e Estadual, com consórcio público ou entidades privadas, bem como com a sociedade civil, firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, pela consoante prevista no Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, o qual instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber. Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 52/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66. Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, JOSE IVAN VASCONCELOS MARTINS, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, durante período de férias do seu titular, NÁRGILA VIDAL LOIOLA, no período de 19 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 005/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 004/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 103671/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 20 de janeiro de 2022. Jéssica Lóiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 006/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 005/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 111513/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na

qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 20 de janeiro de 2022. Jéssica Lóiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 007/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 006/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 083963/2019, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 20 de janeiro de 2022. Jéssica Lóiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 008/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 007/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 097358/2019, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 20 de janeiro de 2022. Jéssica Lóiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregociro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 - SMS (BB Nº 903116). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Adjudicado e homologado em 20/01/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações, Sobral - Ceará, 20 de janeiro de 2022. O Pregociro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022-SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	27.000	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	TOSCANO	6,99	190.620,00	188.730,00	1.890,00	0,99%
2	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	9.000	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	TOSCANO	6,99	63.540,00	62.910,00	630,00	0,99%
3	J P LADISLAU	FRASCO	27.000	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VALVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPoALERGÊNICA E INODORAS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RIOCARE GEL/ RIOQUÍMICA	4,99	198.450,00	134.730,00	63.720,00	32,11%
4	MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	9.000	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VALVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPoALERGÊNICA E INODORAS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ASEPLYNE	4,99	66.150,00	44.910,00	21.240,00	32,11%
5	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	75.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VALVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPoALERGÊNICA E INODORAS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAITHEC	1,40	235.500,00	105.000,00	130.500,00	55,41%
6	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	25.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VALVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPoALERGÊNICA E INODORAS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAITHEC	1,40	78.500,00	35.000,00	43.500,00	55,41%
7	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KIT	2.500	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRÁFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19, IGG E IGM. CONTEÚDO CASSETE PARA REAÇÃO IMUNOCROMATOGRÁFICA; MATERIAL PARA GELÉIA (PIPETA, CAPILAR DE 10 µL E LANCETA) E DEMAIS REAGENTES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE, COM BULA PARA INSTRUÇÕES DE USO.	WAMA	7,35	45.550,00	18.375,00	27.175,00	59,66%
8	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	KIT	60.000	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, SENSIBILIDADE MÍNIMA 91%, LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHE DESSECANTE COM SILICA GEL, TAMPAO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO.	IIECIN	5,00	1.129.800,00	300.000,00	829.800,00	73,45%
9	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	KIT	12.000	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, SENSIBILIDADE MÍNIMA 91%, LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHE DESSECANTE COM SILICA GEL, TAMPAO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO.	VIDA	9,90	225.960,00	118.800,00	107.160,00	47,42%
TOTAIS							2.234.070,00	1.008.455,00	1.225.615,00	54,86%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME - PROCESSO Nº P177835/2021 - CONTRANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SIGNUS Construções e Assessoria Técnica LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendido no período de 12/01/2022 a 11/07/2022, para a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Caiçara nº 02, no município de Sobral/CE", considerando que o prazo de execução da obra está compreendido até 06/04/2022, conforme disposto no Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1172, de 30/09/2021. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Alexandre José de Lucena Rodrigues - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SUPERFLO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica e secundária (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.584,00 (Dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.